



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 001/2018/PMO/SEMED

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018/PMO/SEMED



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, NOS TERMOS DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018/PMO/SEMED QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS E TEODÓSIO GUIMARÃES FARIAS**, RG Nº 6165611 PC/PA; CPF Nº 066.122.962-91.

Pelo presente instrumento de carta-contrato de locação de imóvel, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PMO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. IJAME COSTA DA SILVA** – Decreto: 0531/2018, portador da Carteira de Identidade nº:1863445 4ª Via PC/PA e CPF nº:442.902.412-04, Fone:93-99104-9705, E-mail:jaimecostadasilva2014@gmail.com, a seguir, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o **Sr. TEODÓSIO GUIMARÃES FARIAS**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6165611 PC/PA E CPF Nº 066.122.962-91, residente e domiciliado na Rua Marcos Rodrigues de Souza, nº 297, Centro, Óbidos/PA, CEP nº 68.250-000, doravante denominado apenas **CONTRATADO**, ajustam e concordam na contratação de locação de imóvel de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

I. DA LEGISLAÇÃO

1.1 O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica ao Inciso X, Art. 24 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no procedimento de Dispensa de Licitação Nº 015/2018/PMO/SEMED.

II. DO OBJETO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



2.1. Locação do imóvel localizado na Avenida Prefeito Nelson Souza, nº 672, Bairro de Fátima – Óbidos/PA, para servir de anexo da Secretaria Municipal de Educação de Óbidos, no exercício 2018, de propriedade do Sr. Teodósio Guimarães Farias, portador da cédula de identidade nº 6165611 - PC/PA e CPF nº 066.122.962-91, E-mail: semedob2financeiro@outlook.com, Fone: (93) 99122-4663.

III. DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 A execução do serviço observará o previsto na Lei Federal 8.666/93, processo de dispensa de licitação Nº 015/2018/PMO/SEMED e demais normas pertinentes à matéria.

IV. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 A Contratante pagará ao Contratado o valor mensal de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) mensais, no período de 05 (Cinco) meses, totalizando o valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) mediante apresentação do recibo relativo à locação executada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educação– SEMED, conforme tabela abaixo;

4.2. O pagamento do referido aluguel dar-se-á até o décimo dia útil do mês subsequente ao mês vencido.

ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR MENSAL	VALOR PARA 5 MESES
Locação do imóvel localizado na Avenida Prefeito Nelson Souza, nº 672, Bairro de Fátima – Óbidos/PA, para servir de anexo da Secretaria Municipal de Educação de Óbidos, no exercício 2018, de propriedade do Sr. Teodósio Guimarães Farias, portador da cédula de identidade nº 6165611 - PC/PA e CPF nº 066.122.962-91, E-mail: semedob2financeiro@outlook.com, Fone: (93) 99122-4663	01	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00

V. DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes de presente contratação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

2525 - Secretaria Municipal de Educação.

12.361.0010.2.022 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação.

33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VI. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 Os Fiscais do Contrato serão os seguintes servidores conforme tabela abaixo, nos termos da Lei nº 8.666/93, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

Nome:	Vicente de Paulo do Amaral Figueira		
Decreto nº:	140/2018	Data	01/02/2018
Situação Funcional:	☐ Contratado ou ☐ Efetivo ☒ Comissionado		
CPF:	387.328.232-15		
RG:	2176105		
END.:	Travessa Isaltino José Barbosa nº 371 Bairro: Santa Terezinha		
Nome:	Tatiane Printes Ribeiro		
Decreto nº:	842/2012	Data/ano	20/07/2012
Situação Funcional:	☐ Contratado ou ☒ Efetivo ☐ Comissionado		
CPF:	796.384.572-87		
RG:	4888855		
END.:	Travessa Lauro Sodré Nº 1188-A Bairro: Cidade Nova		
Nome:	Jaime Costa da Silva		
Decreto nº:	531/2018	Data/ano	28/06/2018
Situação Funcional:	☐ Contratado ou ☒ Efetivo ☒ Comissionado		
CPF:	442.902.412-04		
RG:	1863445		
END.:	Travessa Felipe Bentes Nº 493 Bairro: Fátima		

6.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. O fiscal do Contrato ficará responsável em **avisar com 30 (trinta)** dias de antecedência do termino do contrato ao (a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências.

VII. DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:

7.1. Fica o Locador obrigado a:

- a) Entregar o imóvel em perfeito estado de conservação, como pintura, telhado e outros;
- b) Entregar o imóvel com todos os encargos anteriores à data do início dessa locação (Energia Elétrica, água, etc...), devidamente quitados;
- c) Comunicar com 30 (trinta) dias de antecedência, a desistência da prestação dos serviços;
- d) Designar uma pessoa responsável para fiscalizar o funcionamento do uso de sua dependência.

VIII. DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:

8.1. Fica o locatário obrigado a:

- a) Efetivar o pagamento mensal referente à parcela da locação do imóvel, até o 30º dia útil do mês subsequente à data do vencimento, mediante apresentação de fatura apresentada pelo Contratado;



- b) Acompanhar, controlar e fiscalizar a ocupação do imóvel se o mesmo está sendo destinado para os seus devidos fins;
- c) Sujeitar-se a fiscalização da locadora;
- d) Zelar pela manutenção e conservação do bem locado, inclusive dos acessórios que os acompanham;
- e) Responsabilizar-se pela devolução do bem, com seus acessórios, se for o caso, ao final do prazo, ou por motivo de rescisão do presente contrato nas mesmas condições que foi recebido;
- f) O locatário se responsabilizará por todo e qualquer acidente pessoal, enquanto nas dependências do imóvel locado e arcará com danos morais e materiais.
- g) O locatário se responsabilizará pelo pagamento de energia elétrica/CELPA e da água/COSANPA.

IX. DA VIGÊNCIA:

9.1. O prazo de vigência do presente contrato é 01/08/2018, expirando em 31/12/2018.

X. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

10.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

10.2. O presente contrato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

10.3. O presente contrato poderá ser reajustado desde que obedecida à legislação pertinente.

XI. DA RESCISÃO:

11.1. O presente instrumento poderá ser rescindido por conveniência administrativa, por mútuo consentimento ou por disposição da Contratada, desde que, a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



parte interessada na ruptura, comunique à outra, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, conforme o art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

XII. DO USO DO IMÓVEL:

12.1 O Locatário usará o espaço do imóvel de acordo com suas necessidades e se necessário aos sábados e domingos.

XIII. DO FORO:

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Óbidos – Pará para dirimir controvérsias oriundas deste Contrato.

13.2. E por estarem ajustados e Contratados, firmam a presente Carta-Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo, para os efeitos legais.

Óbidos/PA, 01 de agosto de 2018.


JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE


TEODÓSIO GUIMARÃES FARIAS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: Thaíra Laura Amaral de Aguiar CPF: 579.643.302-34

NOME: Fabíola Tércia C. Bentes CPF: 578.585.782-00